



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: 0041089-87.2001.8.09.0051

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **TEREZA CRISTINA ABDALLA JACOBUECCI**

Polo Passivo / Promovido(a) / Requerido(a) / Querelado(a): **ESPÓLIO FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA**

Mandado: **2611085**

Data da diligência: **05 de julho de 2024**

Hora da diligência:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente, em diligências por esta Captial, dirigí-me até o endereço indicado, e estando lá no dia 05 de Julho de 2024 às 11:30 Horas PROCEDAMOS A AVALIAÇÃO do imóvel identificado no Mandado, atendendo determinação da Magistrada do Feito, conforme AUTO circunstanciado anexo.

O referido é verdade.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

EDMUNDA PEREIRA DO C. FARIA
Oficial(a) de Justiça Avaliador

Valor: R\$ 32.400,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 10/09/2025 14:46:25



Valor: R\$ 32.400,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 10/09/2025 14:46:25



AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0041089-87.2001.8.09.0051

MANDADO: 2611085

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (05.07.2024), em cumprimento ao respeitável Mandado anexo, da Meritíssima Juíza de Direito da 3a. UPJ da Comarca de Goiânia, do Estado de Goiás, Dra. Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo, expedido nos Autos 0041089-87.20221.8.09.0051 contra O ESPÓLIO FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA - HUMBERTO CALIXTO HERDEIRO/INVENTARIANTE, nós Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinado, dirigimo-nos à Rua 94 Quadra F-16, lote 120 no Setor Sul, nesta Capital e Comarca, onde às 11:30 Horas PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO O LOTE 120 DA QUADRA F-16 COM FRENTE PRA RUA 94 NO SETOR SUL, NESTA CAPITAL E COMARCA DO MESMO NOME, O QUAL SE TRATA DE TERRENO SEM QUALQUER CONSTRUÇÃO MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE; 14,74 METROS PELA LINHA DOS FUNDOS; 36,00 METROS PELA LATERAL ESQUERDA DIVIDINDO COM O LOTE 118 E TAMBÉM 36,00 METROS PELA LATERAL DIREITA DIVIDINDO COM O LOTE 122, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 533,00 M2, conforme indicado na Determinação do Mandado anexo. Imóvel portador da Matrícula 118.707 do Cartório da 1a. CRI Circunscrição de Goiânia-GO.. O qual após buscarmos por valores praticados pelo Mercado de Imóveis na região, consulta a Imobiliárias, Valor Venal atribuído pela Prefeitura Municipal local para efeito de cobrança de IPTU, o A V A L I A M O S EM R\$, 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).



Realizada a Avaliação com a lavratura em seguida do presente Auto que lido e achado conforme, vai assinado por mim Edmunda Pereira do Carmo Faria, Oficiala de Justiça Avaliadora n. 244.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

Edmunda Pereira o Carmo Faria
Ofiiala de Justiça Avaliadora n. 244.

